



XIII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

XXVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Luanda, 16 de julho de 2021

Resolução sobre a Emergência Climática na CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido na sua XXVI Reunião Ordinária, em Luanda, no dia 16 de julho de 2021;

Reconhecendo os efeitos adversos da crise climática, a par da crise sanitária provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que realçam a relevância da sustentabilidade nos planos de recuperação e investimento pós-COVID-19;

Ressaltando o papel da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os seus Objetivos como marcos fundamentais para promover o desenvolvimento sustentável nas suas dimensões económica, social e ambiental, e reiterando que a erradicação da pobreza permanece como objetivo central dos nossos esforços para esse fim;

Realçando a relação intrínseca entre a degradação ambiental e a saúde pública, que recomenda uma abordagem que considere a interligação entre clima, biodiversidade e combate à desertificação;

Reconhecendo, também, que os Países Menos Avançados e os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento da CPLP estão entre os países com maior exposição e vulnerabilidade às crises climática e ambiental, que se constituem como desafios globais relevantes para assegurar o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Agenda Africana de Desenvolvimento 2063;

Reafirmando os princípios da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, aprovada pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, incluindo o Princípio 7, sobre *Responsabilidades Comuns, Porém Diferenciadas*;

Reafirmando a urgente necessidade de identificar oportunidades para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) de todas as fontes, sobretudo em países desenvolvidos, e da adoção de modelos de desenvolvimento de baixo carbono em países em vias de desenvolvimento, com vista a contribuir para o esforço global de mitigação das causas das alterações climáticas;

Assinalando a importância e o papel crucial dos oceanos e das florestas, enquanto habitat de biodiversidade e o seu contributo para a regulação do clima terrestre;

Reconhecendo os impactos adversos das alterações climáticas, manifestados pela crescente ocorrência de eventos extremos, e a necessidade de acelerar e tornar mais efetiva a cooperação entre os países em ações de adaptação, mitigação e reforço dos meios de implementação no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC/UNFCCC) e do Acordo de Paris, incluindo no que se refere ao desenvolvimento de capacidades dos Estados-Membros;



Reafirmando a urgente necessidade de reduzir as emissões de GEE, provocadas sobretudo pelo consumo de combustíveis fósseis em países desenvolvidos, com vista a atingir os objetivos da CQNUAC/UNFCCC e do Acordo de Paris;

Reiterando a vontade política de envidar esforços para reforçar as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC), para que, de forma coletiva, acelerada e de acordo com os princípios e os prazos acordados internacionalmente, sejam cumpridos os objetivos da CQNUAC/UNFCCC e do Acordo de Paris, tendo em vista a construção de sociedades resilientes e o aumento significativo dos fluxos financeiros necessários para o seu cumprimento;

Sublinhando a necessidade de uma transição climática justa e inclusiva que considere o impacto das alterações climáticas no agravamento das desigualdades socioeconómicas e assegure mecanismos de proteção específicos que não deixem ninguém para trás;

Destacando os momentos de concertação multilateral que irão ter lugar até à Conferência dos Oceanos das Nações Unidas, a realizar em junho de 2022, nomeadamente as Conferências das Partes das três Convenções do Rio e a 5.^a Sessão da Assembleia das Nações Unidas para o Ambiente (UNEA), em fevereiro de 2022, oportunidades singulares para o reforço dos compromissos políticos ambientais existentes nos Estados-Membros da CPLP e para assegurar uma recuperação económica pós-pandemia justa, inclusiva e sustentável;

Realçando, ainda, a importância de se aprovar, durante a 15.^a Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD), o Quadro Global para a biodiversidade pós-2020;

DECIDEM:

1. *Comprometer-se* a acelerar o processo de implementação das decisões resultantes da CQNUAC/UNFCCC, da COP15 da CBD, da COP14 da Convenção sobre Zonas Húmidas (Ramsar), da COP 15 da Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (UNCCD), da UNEA e da Conferência dos Oceanos das Nações Unidas, em junho de 2022, promovendo medidas urgentes para a sua aplicação nos respetivos ordenamentos jurídicos;
2. *Promover* uma participação ativa da CPLP na 26.^a Conferência das Partes da CQNUAC/UNFCCC, que terá lugar em novembro do corrente ano, em Glasgow, afirmando a importância de uma resposta urgente e global ao desafio das alterações climáticas e apoiando, com determinação e ambição, os meios de implementação do Acordo de Paris, na sua totalidade, apelando para uma mudança de rumo a nível mundial para que se limite a subida de temperatura média global a 1,5°C em relação a níveis pré-industriais;
3. *Acelerar* e tornar mais efetiva a cooperação entre os Estados-Membros no que se refere a capacidades nacionais para o desenvolvimento de estratégias nacionais e ações de adaptação e mitigação, incluindo abordagens baseadas em ecossistemas e no reforço dos meios de implementação e quadros regulatórios no âmbito da CQNUAC/UNFCCC;



4. *Recomendar* a adoção de Estratégias Nacionais de médio e longo prazo para a Ação Climática, que se debrucem sobre o aumento da resiliência climática e da capacidade adaptativa das populações e sobre a criação de infraestruturas sociais e económicas que promovam modelos de desenvolvimento para alcançar o objetivo da neutralidade carbónica global até 2050, em consonância com os objetivos da CQNUAC/UNFCCC e do Acordo de Paris;
5. *Reconhecer* que o cumprimento dos objetivos da Convenção e do Acordo de Paris requer, no contexto de ações de mitigação significativas e de transparência na implementação, um aumento relevante de cooperação internacional e de recursos financeiros, recordando o compromisso assumido pelos países desenvolvidos de mobilizar, conjuntamente e de acordo com as respetivas capacidades, USD 100 mil milhões até 2020, em consonância com os princípios de equidade e de responsabilidades comuns, porém diferenciadas;
6. *Comprometer-se* com a diversificação e o fortalecimento de modelos económicos sustentáveis, reforçando a transição para sistemas alimentares e agrícolas e empregos sustentáveis, bem como a aceleração da transformação e da eficiência energética, incluindo transportes de baixo carbono e, ainda, a promoção de padrões de produção e de consumo sustentáveis;
7. *Apoiar* a promoção de medidas de decisão política baseadas em evidências científicas, que contribuam para a inclusão nos planos nacionais de desenvolvimento de estratégias de adaptação e mitigação de que resulte uma transição climática justa e inclusiva;
8. *Promover* a participação ativa dos países da CPLP na 15.ª Conferência das Partes da CBD, com o objetivo de alcançar um Marco Global da Biodiversidade Pós-2020 ambicioso, realista e equilibrado. As negociações devem buscar fortalecer os três pilares da Convenção: a conservação e a proteção de proporção significativa da superfície terrestre e das áreas marinhas; o uso sustentável dos recursos naturais; e a implementação efetiva dos mecanismos de repartição de benefícios derivados do uso de recursos genéticos.
9. *Apoiar* a Década das Nações Unidas para a Restauração de Ecossistemas e a Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável, tirando partido das oportunidades de colaboração e cooperação que serão criadas para atingir progressos tangíveis nas Estratégias e Planos da Comunidade;
10. *Apoiar* a implementação da Estratégia do Mar da CPLP e do Plano de Ação do Mindelo;
11. *Aprovar* e recomendar a implementação dos princípios subscritos na Carta de Compromisso: “Parceria CPLP por um Mar sem Lixo”, reiterando a sua preocupação com a problemática do Lixo Marinho e os graves impactos económicos e ambientais que daí advêm e, nesse sentido, encorajando uma concertação ao nível da CPLP para uma tomada de posição conjunta na segunda parte da 5.ª Reunião da UNEA, que se irá realizar em fevereiro de 2022, em Nairobi, no Quénia;
12. *Promover* a participação ativa e ao mais alto nível da CPLP na “Conferência dos Oceanos das Nações Unidas”, a realizar em Lisboa, em 2022, numa organização



conjunta de Portugal e Quénia, em coordenação com as Nações Unidas, tendo presente a implementação do ODS 14 e o relevante nexos clima-oceanos, particularmente o papel dos oceanos enquanto mitigador das alterações climáticas;

13. *Tomar nota*, com apreço, da convocação pelo Secretário-Geral das Nações Unidas de uma “Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares”, pela sua contribuição central para todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e apoiar a participação da CPLP nesse evento com a apresentação da sua experiência no âmbito da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (ESAN-CPLP) para este debate.

Feita em Luanda, a 16 de julho de 2021.